DECRETO Nº 00033/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.673, de 21 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 203.835,84 (duzentos e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.04.122.0402.2.012 - MANUTENCAO E ATIVIDADES DO SETOR (LICIT.E COMPRAS)				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	457		200	4.400,00
02.06.04.129.0412.2.022 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR (TESOURARIA)				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	461	CONVOT	224	51.805,84
02.07.15.452.1502.2.064 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166		100	6.820,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166		200	10.000,00
02.07.26.782.2605.2.081 - CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	204		200	40.000,00
02.08.01.10.301.1003.2.034 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	235	SAUDE	102	2.830,00
02.08.01.10.302.1001.2.144 - MANUTENCAO SERVICOS ALTA MEDIA COMPLEXIDADE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	260	BLMAC	102	80.000,00
02.08.01.10.305.1008.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR-EPIDEMIOLOGIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	269	BLVGS	159	4.980,00
02.08.01.10.305.1008.2.040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR-EPIDEMIOLOGIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	282	SAUDE	102	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**203.835,84**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.15.452.1502.2.064 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	164		100	6.820,00
02.08.01.10.301.1003.2.034 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233	SAUDE	102	2.830,00
02.08.01.10.302.1001.2.144 - MANUTENCAO SERVICOS ALTA MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	262	SAUDE	102	80.000,00
02.08.01.10.305.1008.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR-EPIDEMIOLOGIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	271	BLVGS	159	4.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.01.10.305.1008.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR-EPIDEMIOLOGIA				
319013 - Obrigacoes Patronais	274	SAUDE	102	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**97.630,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**106.205,84**
TOTAL DE RECURSOS				**203.835,84**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 21 de março de 2022.

Cláudio Antônio Palma — **PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**